



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



Protocolo

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 113140/2021)

Relatório de Atividades
Relatório Final da Comissão Especial Eixo VI - Política Estudantil - Proposição
06.

PARTES INTERESSADAS

Universidade do Estado de Mato Grosso
Reitoria de Assuntos Estudantis

JUNTADA

FOU-SE FLS. _____

DESTINO	DATA	
ASSOC		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

UNEMAT
Fl nº 02
Ass.
PRAE



OFÍCIO Nº. 055/2021 - PRAE /ATA
Protocolo: 113140/2021

Cáceres, 15 de março de 2021

Ilmo. Sr.

Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONSUNI
UNEMAT/Reitoria

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, tendo em vista a realização da sessão do CONSUNI, encaminho a Vossa Senhoria, para inclusão de pauta, o Relatório Final da Comissão Especial Eixo VI – Política Estudantil referente à *Proposição 6: Implantar a política de criação, ampliação e manutenção de Moradia Estudantil*, instituída para realizar estudos e encaminhamentos referentes à deliberação do 3º Congresso Universitário da UNEMAT, através da Portaria nº 769/2020 de 28 de maio de 2020, que designou os membros representantes dos três segmentos. Encontra-se vigente a comissão citada na portaria, sob a presidência da PTES Luzinete da Silva Magalhães.

A Comissão participou de todos os encaminhamentos realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), dentre os quais: a) reunião presencial, em Cáceres, no dia 02/05/2019, para exposição da metodologia e cronograma de trabalho a ser adotada pelas comissões; b) discussões no grupo de WhatsApp desde 04/05/2019 no qual se disponibilizou link da vídeo aula sobre a pauta da reunião presencial a fim de orientar os demais membros não residentes em Cáceres; c) reunião presencial no 09/05/2019 para integrantes que não puderam estar presentes na primeira reunião.

Após as instruções, a Comissão organizou-se em reuniões realizadas por meio de plataformas digitais considerando sua constituída com integrantes de campi diversos e geograficamente distantes, com a finalidade de serem traçadas as melhores estratégias para alcançarem as respostas referentes aos objetivos da proposição em questão. Posteriormente, foi deliberada a decisão sobre a realização de uma pesquisa junto aos

gestores de cada campus sobre a questão da moradia estudantil, assim como, outras pesquisas em torno da questão da Moradia Estudantil como assistência estudantil em outras universidades. O levantamento junto aos gestores de cada campus foi considerado pela Comissão, a estratégia principal para elaboração do relatório.

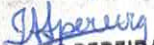
Quanto aos resultados alcançados, foi levantado junto aos gestores dos *campi* contribuições para a moradia estudantil em consonância com as proposições do Congresso Universitário, que apontam para a necessidade de sua melhoria. Uma das propostas nesse sentido poderia ser a realização de estudos sistemáticos que levem à regulamentação para a criação, ampliação e manutenção delineada a partir de Programa de Moradia Estudantil e de Conselho de Moradia Estudantil nas respectivas unidades.

Por fim, a Comissão concluiu que a moradia estudantil é uma estratégia que contribui para o processo de garantia de permanência dos estudantes oriundos de outros municípios ou estados. Ressaltou, ainda, a importância do comprometimento da gestão em garantir a viabilidade e manutenção das casas existentes e a necessidade de investimentos por meio de parcerias Público-Privado-Público que possibilitem a existência de casas estudantis em outros *campi*, considerando o modelo firmado em Alto Araguaia, cuja responsabilidade pelo aluguel das casas é da Prefeitura Municipal e sua administração de um Conselho de Moradia Estudantil com a participação de estudantes, de servidores da Unemat e da Prefeitura.

Em anexo, além das Portarias emitidas para a Comissão, apresentamos o Plano de Trabalho para a Casa do Estudante Universitário, como uma proposta de como se daria a manutenção às moradias estudantis existentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,


ANTONIA ALVES PEREIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
UNEMAT/PRAE
Portaria 004/2019

RELATÓRIO DA COMISSÃO DOS CONSELHOS		
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		PORTARIA: 769/2020
Luzinete da Silva Magalhaes	PTES - Presidente	
Vilma Elaine Machado de Oliveira	Docente	
Kelby Pereira Moreira	PTES	
Raphael Fernandes Lopes	PTES	
Higor Lopes Andrade	Discente	
OBJETIVO DA COMISSÃO		
Esta Comissão Especial responsável pela proposição 6 do eixo VI – Política Estudantil, foi constituída com objetivo de discutir as estratégias propostas pelo Congresso Universitário, a fim de analisar as possibilidades para implantação dessa proposição. 1. Auxiliar na permanência de acadêmicos de baixa renda oriunda de outra cidade ou Zona Rural. 2. Facilitar o acesso e garantir a permanência na Universidade dos acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada; 3. Contribuir com a redução da evasão.		
PROPOSIÇÃO 06 (Resolução 021/2018 CONSUNI): Implantar política de criação, ampliação e manutenção de moradia estudantil		
OBJETIVOS:		
1. Garantir o acesso dos estudantes ao Programa de Assistência Estudantil e possibilitar condições objetivas para a permanência e conclusão do ensino superior. 2. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; 3. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.		
ESTRATÉGIAS:		
Foram apresentadas pelo Congresso as seguintes estratégias vinculadas à proposição 06: 1. Levantar recursos via instituições públicas e/ou privadas; 2. Garantir, anualmente, orçamento ou outros recursos financeiros e parcerias para investimento na política de moradia estudantil, manutenção e ampliação das estruturas existentes; 3. Garantir investimento para manutenção e possível ampliação nessas moradias; 4. Garantir a ampliação da oferta de moradia por meio de parceria pública e privada – PPP; 5. Construir moradia estudantil em todas as unidades que não possuem e reformar as já existentes; 6. Ofertar alojamentos masculinos e femininos (além dos dormitórios, as unidades deverão possuir salas de estudo, refeitório, banheiros, lavanderias etc.)		

7. Realizar manutenção estrutural periodicamente à casa do estudante universitário, em todos os campus;
8. Realizar o levantamento de novas formas de implantar a moradia estudantil nos campus em que não há estrutura própria, como a possibilidade de aluguel de imóveis.
9. Regulamentar a criação, ampliação, manutenção da casa do estudante em todos os campus, via conselho competente;
10. Constituir o Conselho de Moradia Estudantil – CME em todos os campus para administrar o Programa de Moradia Estudantil – PME em sua respectiva unidade regionalizada, sendo compostos pelos segmentos;
11. Estabelecer parceria público/privada para auxiliar e estruturar as moradias estudantis;

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO

A Universidade do Estado de Mato Grosso, assim como outras instituições de ensino superior orientam as ações direcionadas ao atendimento das demandas estudantis no que se refere a assistência estudantil a partir das premissas do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES/2010.

Atualmente existe na UNEMAT o Programa de Assistência Estudantil-PAE regulamentado através da Resolução nº 019/2013 - CONSUNI.

O Auxílio Moradia, que compõe o PAE é regulamentado através da Resolução nº 021/2013 – CONSUNI que cria o Auxílio Moradia para discentes dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Entende-se por Auxílio Moradia o aporte financeiro destinado a auxiliar os custos com moradia aos discentes, com comprovada vulnerabilidade socioeconômica, que residam fora do domicílio de seus pais, tutores ou equivalentes, para desenvolver seus estudos e devidamente aprovados em seleção específica, através de Edital publicado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Os trabalhos se iniciaram com a composição da comissão e designação de membros, por ato institucional, através da Portaria nº 924/2019, de 25/03/2019, revogada pela Portaria nº 1869/2019, sendo reconstituída pela Portaria nº 1870/2019, de mesma data. Nova alteração ocorreu com a Portaria nº 745/2020, de 27/05/2020 e posteriormente a 769/2020 de 28/05/2020.

Em relação às reuniões, houve uma reunião presencial unificada, em Cáceres, no dia 2 de maio de 2019, para exposição da metodologia de trabalho a ser adotada pelas comissões, assim como, cronograma de atividades. Seguiu-se a essa reunião, um vídeo explicativo, disponibilizado em 04 de maio por Whatsapp e página da Prae, com a mesma pauta, instruindo os demais membros das Comissões não residentes em Cáceres. Uma segunda reunião para alguns integrantes das comissões, realizou-se em 09 de maio do mesmo ano para deliberações. As reuniões posteriores e encaminhamentos foram mais frequentes no ano de 2020, que a apesar do contexto de Pandemia da Covid-19 e todas as implicações decorrentes houve o comprometimento da Comissão na elaboração do Relatório Final.

No dia 01 de julho houve a uma reunião com essa nova proposição, em que foram definidas estratégias para a finalização dos estudos, e elaboração do Relatório Final. Foi definido que seria feito um levantamento de dados junto aos gestores dos campi sobre a possibilidade da construção de moradia estudantil, recursos financeiro, espaço físico para construção, possibilidades de parcerias, demandas. Outro aspecto levantado, se refere a coleta de informações com os campi que já ofertam a moradia aos estudantes que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômico.

A partir de então, os membros da Comissão assumiram tarefas como elaboração de questionário e a sua aplicabilidade aos Diretores de cada campus.

MORADIA ESTUDANTIL NA UNEMAT

A modalidade **Moradia Estudantil**, não é contemplada no Programa de Assistência Estudantil – PAE. O que é ofertado é o auxílio moradia em valor monetário. No entanto, existe a experiência de três campi que ofertam a modalidade de moradia aos estudantes. São os campi de Alto Araguaia, Pontes e Lacerda e Nova Xavantina. Cada campus possui a sua particularidade e modo de gerenciar as moradias.

Alto Araguaia

O campus de Alto Araguaia oferta uma estrutura de duas casas estudantis e a gestão destas acontece em parceria com a prefeitura do município. A prefeitura é responsável pelo custeio dos aluguéis das duas moradias, sendo uma masculina e outra feminina.

O processo de seleção para inserção na moradia estudantil acontece por meio de uma análise socioeconômica e entrevista realizada por uma Comissão instituída no próprio campus. A comissão é constituída por servidores técnicos, professores e estudantes.

Cada casa tem capacidade para 12 pessoas, no entanto, foi ressaltado que sempre acolhe acima da capacidade, pois existe uma alta demanda principalmente pelos estudantes que vêm de outros estados sem condição financeira para manter na cidade, tanto com os custos de moradia como também alimentação. Dentre os moradores da casa foram identificados estudantes dos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e outras cidades do Mato Grosso.

Pontes e Lacerda

O campus apresenta uma estrutura com um total de 6 casas, onde cada quarto tem capacidade para duas pessoas. No entanto, em cada quarto moram quatro estudantes, num cômodo bem apertado e pouco arejado. A estrutura das casas precisa de uma reforma. Estão na moradia estudantil um quantitativo de 48 estudantes.

O processo de seleção para inserção na moradia estudantil acontece por meio de uma análise socioeconômica e entrevista realizada por uma comissão instituída no próprio campus composta por estudantes e servidores.

Uma demanda apresentada pelos gestores se refere ao acompanhamento psicológico dos estudantes moradores da casa, considerando que no campus de Pontes e Lacerda assim como nos demais, também apresenta como característica que a maioria dos moradores são

oriundos de outro estado. E mesmo os que são de Mato Grosso pela questão geográfica também ficam muito tempo sem contato com a família, fato que os deixam mais fragilizados mental e emocionalmente.

Nova Xavantina

A Casa do Estudante Universitário do Campus Universitário de Nova Xavantina, tem como finalidade principal oferecer alojamento aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do campus e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica. É composta por 2 casas, sendo uma destinada às acadêmicas e a outra aos acadêmicos. O número de vagas ofertadas são 11 (onze), 06 (seis) para acadêmicos e 05 (cinco) para acadêmicas. A diferença no número total de vagas ocorre, pois, a casa destinada às alunas é menor do que a dos alunos. A Casa do Estudante Universitário tem sido ao longo dos anos um lugar de acolhimento e que proporciona a muitos alunos a possibilidade de realização de um curso superior fora de suas cidades. A C.E.U. está ativa há 25 (vinte e cinco) anos dos 30 (trinta) anos de funcionamento do campus de Nova Xavantina. No primeiro momento, atendia alunos de cidades vizinhas como: Campinópolis, Barra do Garças, Água Boa, General Carneiro. Atualmente e em anos mais recentes atendeu e atende alunos de várias partes de Mato Grosso e de outros estados como: Goiás, Pará, Rondônia, São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará e Bahia.

Resultados alcançados

O levantamento de informações no âmbito da Unemat por meio dos formulários disponibilizados para as direções de unidade regionalizada (DPPF e Dura), demonstrou o interesse por uma política para moradia estudantil no âmbito da universidade. E de acordo com os dados obtivemos as seguintes contribuições:

Proposição 1 - Levantar recursos via instituições públicas e/ou privadas;

Consideração: de acordo com os dados levantados no questionário é unânime o entendimento da importância e relevância da moradia estudantil como estratégia que contribui para a permanência do estudante na Universidade. Compreende a relevância social que implica, principalmente quando se considera que vários dos campus se localizam longe do centro da cidade e não possui transporte coletivo urbano na maioria das cidades do estado. Assim como, existe grande percentual de estudantes oriundo de outros estados brasileiros. No entanto, foram feitas algumas ressalvas, em relação à insuficiência dos recursos disponíveis. Assim, a Parceria e busca de recursos com outras instituições é uma

	alternativa plausível que pode ser melhor estudado.
Proposição 2 – Garantir, anualmente, orçamento ou outros recursos financeiros e parcerias para investimento na política de moradia estudantil, manutenção e ampliação das estruturas existentes; Proposição 3 – Garantir investimento para manutenção e possível ampliação nessas moradias; Proposição 7- Realizar manutenção estrutural periodicamente à casa do estudante universitário, em todos os campus;	Consideração: uma possibilidade é que os recursos para manutenção das moradias existentes possam ser viabilizados mediante a elaboração de plano de trabalho e pleiteado via PRAE.
Proposição 4- Garantir a ampliação da oferta de moradia por meio de parceria pública e privada – PPP; Proposição 8- Realizar o levantamento de novas formas de implantar a moradia estudantil nos campus em que não há estrutura própria, como a possibilidade de aluguel de imóveis. Proposição 11- Estabelecer parceria público/privada para auxiliar e estruturar as moradias estudantis;	Consideração: são proposições consideradas viáveis, tendo em vista que já existe a experiência do campus de Alto Araguaia, onde a moradia ofertada acontece através de uma parceria com a prefeitura do município na qual a prefeitura paga o aluguel de duas casas, que atendem a necessidade de moradia dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômico. O campus é responsável pela manutenção das casas.
Proposição 5 – Construir moradia estudantil em todas as unidades que não possuem e reformar as já existentes;	Consideração: Essa proposição não foi considerada viável na sua integralidade, tendo em vista que exigirá investimentos para além da realidade orçamentaria da instituição. No entanto, cabe maior estudo e considerar a construção de moradia ao menos nos campi de maior porte.
Proposição 6 – Ofertar alojamentos masculinos e femininos (além dos dormitórios, as unidades deverão possuir salas de estudo, refeitório, banheiros, lavanderias etc.)	Consideração: Um ambiente salubre e que possibilite o desenvolvimento intelectual e de sociabilidade entre os moradores da casa deve ser considerado. As casas existente atualmente nos três campus que oferta a modalidade da moradia estudantil precisam de manutenção sendo que algumas delas não

	apresenta os espaços como: sala de estudo e espaço para refeição.
Proposição 9- Regular a criação, ampliação, manutenção da casa do estudante em todos os campus, via conselho competente; Proposição 10 – Constituir o Conselho de Moradia Estudantil – CME em todos os campus para administrar o Programa de Moradia Estudantil – PME em sua respectiva unidade regionalizada, sendo compostos pelos segmentos;	Nos campus onde oferta a modalidade de moradia estudantil já existe um Regimento Interno e uma Comissão responsável pelo processo de seleção.

PROPOSIÇÕES FINAIS

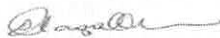
Após este estudo, a Comissão, que atuou na Proposição 6: Implantar política de criação, ampliação e manutenção de moradia estudantil, apresenta os seguintes encaminhamentos:

- 1) Estudo para a criação do Programa de Moradia Estudantil;
- 2) Estudo para ampliação e melhoria das moradias existentes;
- 3) Estudo para ampliação do quantitativo e do valor monetário ofertado no **Auxílio Moradia** de modo que possa suprir a demanda em caso de ausência da oferta da modalidade moradia (casa);
- 4) Elaboração do Regimento Geral Unificado das Moradias Estudantis;

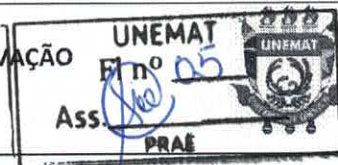
Encaminhamos anexo a este relatório:

Portarias de instituição da Comissão;

Cáceres, 15 de março de 2021



Luzinete da Silva Magalhaes
(Presidente da Comissão)



DANOS NA C.E.U – CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO.

Nova Xavantina-MT, 04 de março de 2021.

À Senhora

ANTONIA ALVES PEREIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Cáceres-MT.

Assunto: Solicitação de auxílio para manutenções na Casa do Estudante Universitário.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria situações danosas referentes as construções da Casa do Estudante Universitário do Câmpus Universitário de Nova Xavantina e solicitar providências.

A Casa do Estudante Universitário (C.E.U.), do Câmpus Universitário de Nova Xavantina, tem como finalidade principal oferecer alojamento aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do câmpus e que estejam em situação de vulnerabilidade financeira. A C.E.U. é composta por 2 casas, sendo uma destinada às acadêmicas e a outra aos acadêmicos. O número de vagas ofertadas são 11 (onze), 06 (seis) para acadêmicos e 05 (cinco) para acadêmicas. A diferença no número total de vagas ocorre, pois, a casa destinada às alunas é menor do que a dos alunos.

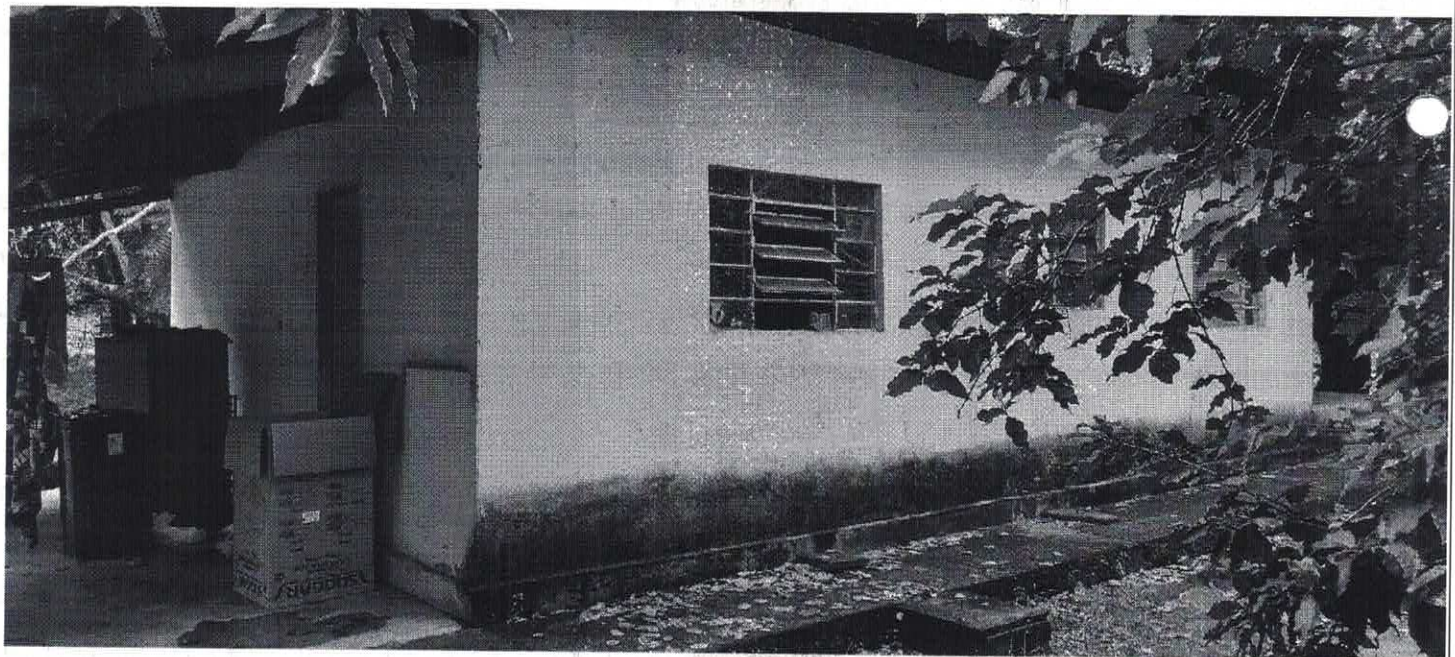
A Casa do Estudante Universitário tem sido ao longo dos anos um lugar de acolhimento e que proporciona a muitos alunos a possibilidade de realização de um curso superior fora de suas cidades. A C.E.U. está ativa há 25 (vinte e cinco) anos dos 30 (trinta) anos de funcionamento do câmpus de Nova Xavantina. No primeiro momento, atendia alunos de cidades vizinhas como: Campinápolis, Barra do Garças, Água Boa, General Carneiro. Atualmente e em anos mais recentes atendeu e atende alunos de várias partes de Mato Grosso e de outros estados como: Goiás, Pará, Rondônia, São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará e Bahia.

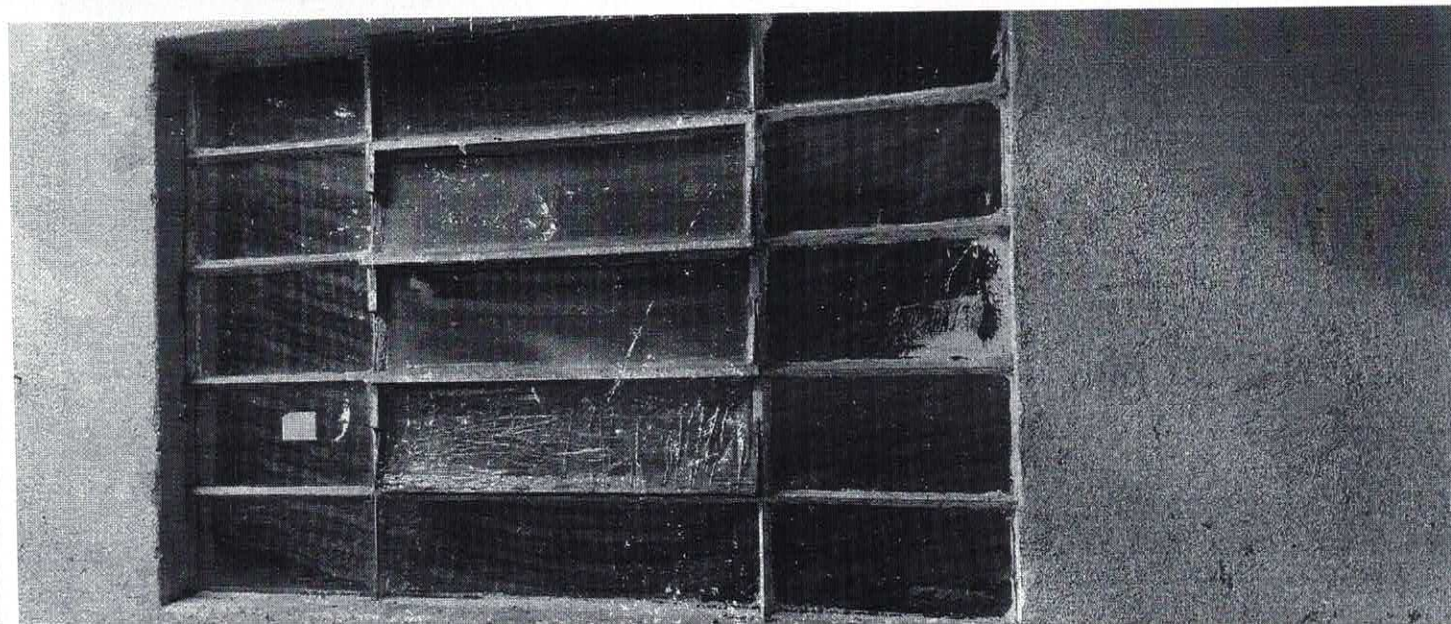
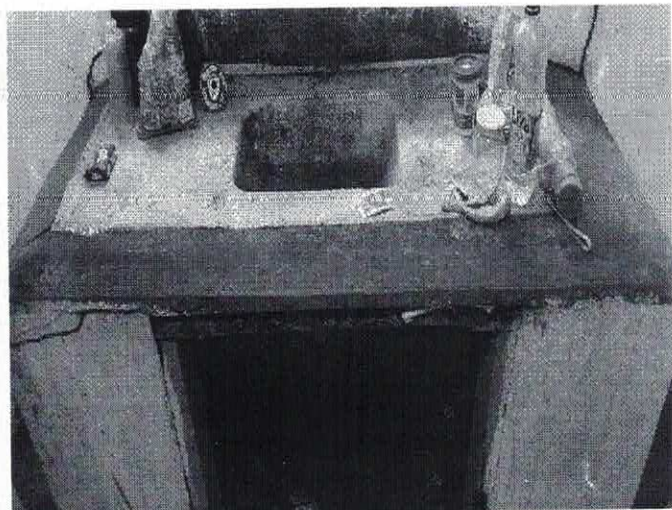
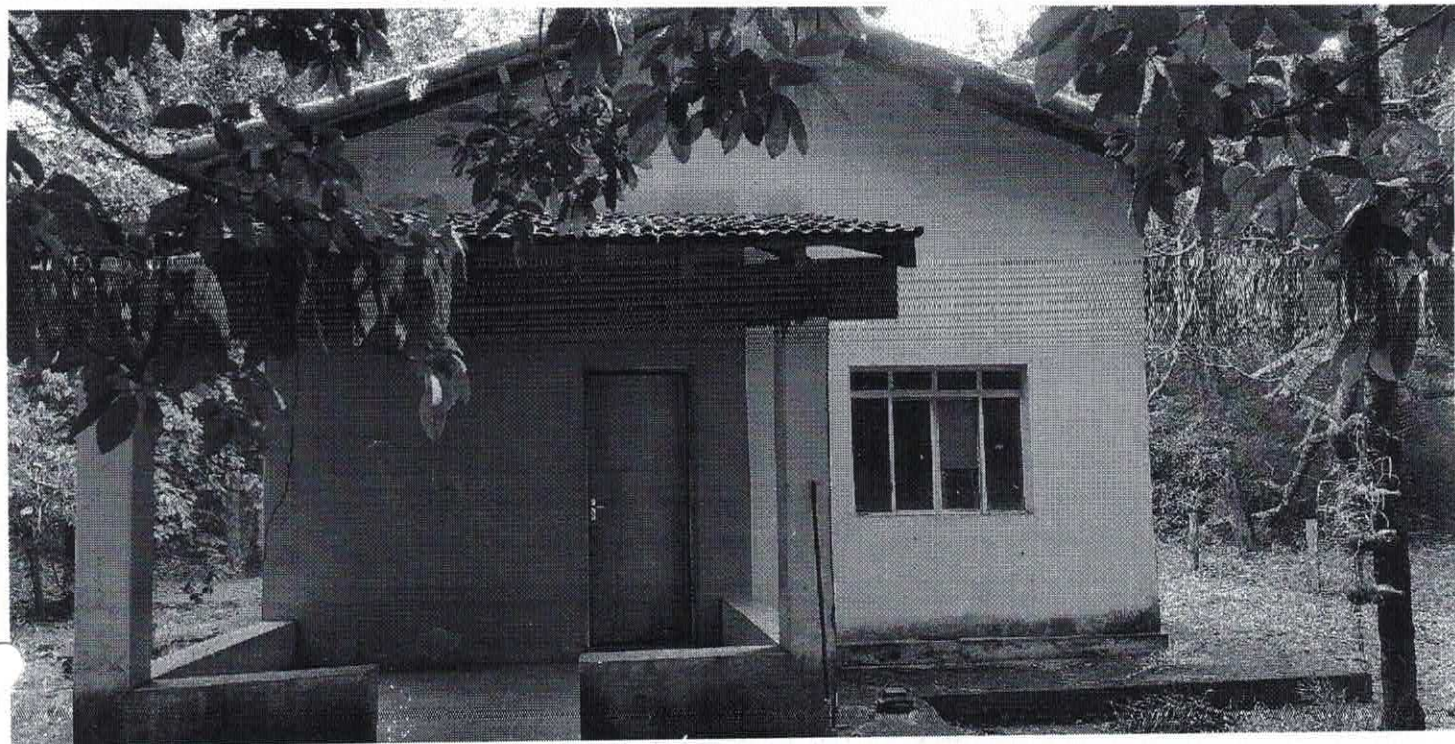
A C.E.U. sempre está com moradores e configura um colossal auxílio para nossos alunos. Abaixo, elenco o quantitativo dos beneficiados nos últimos (06) seis anos:

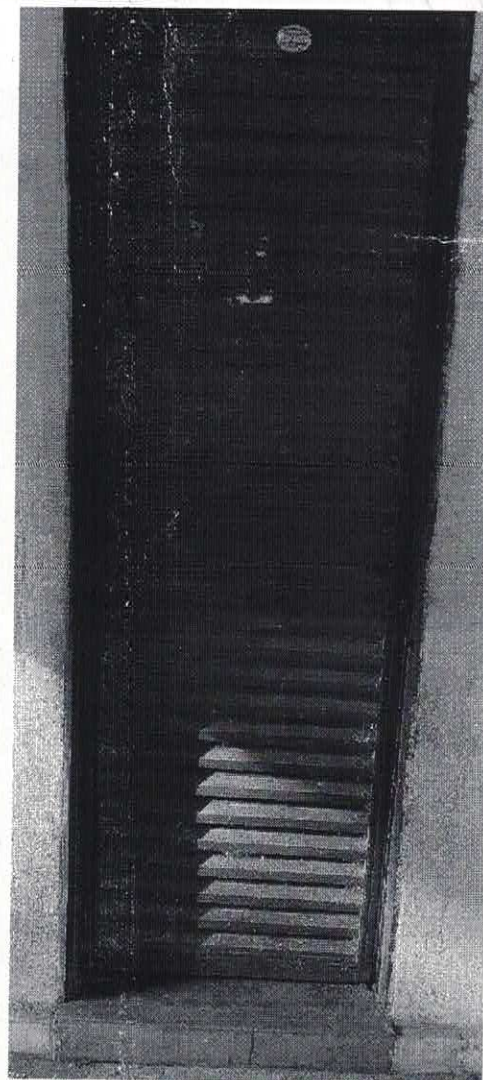
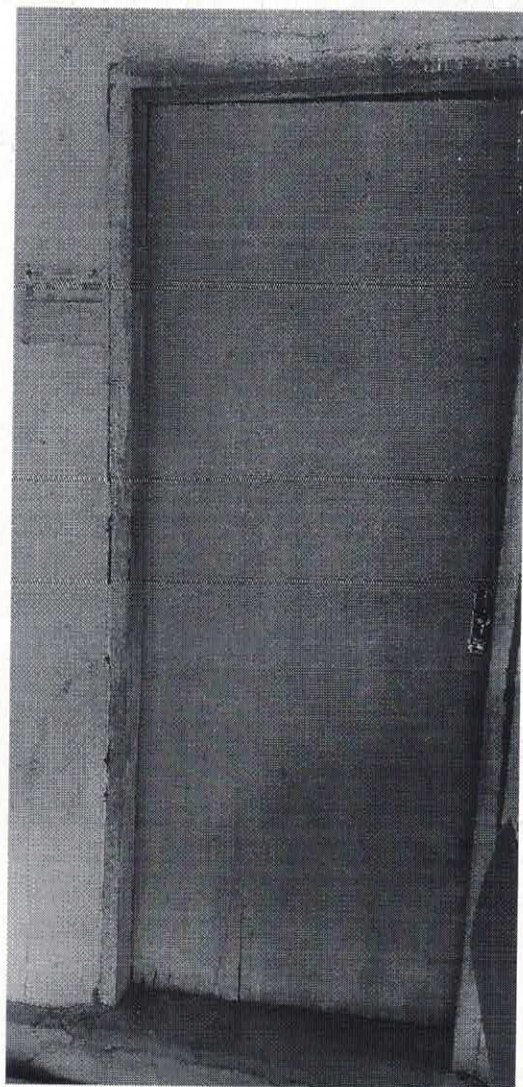
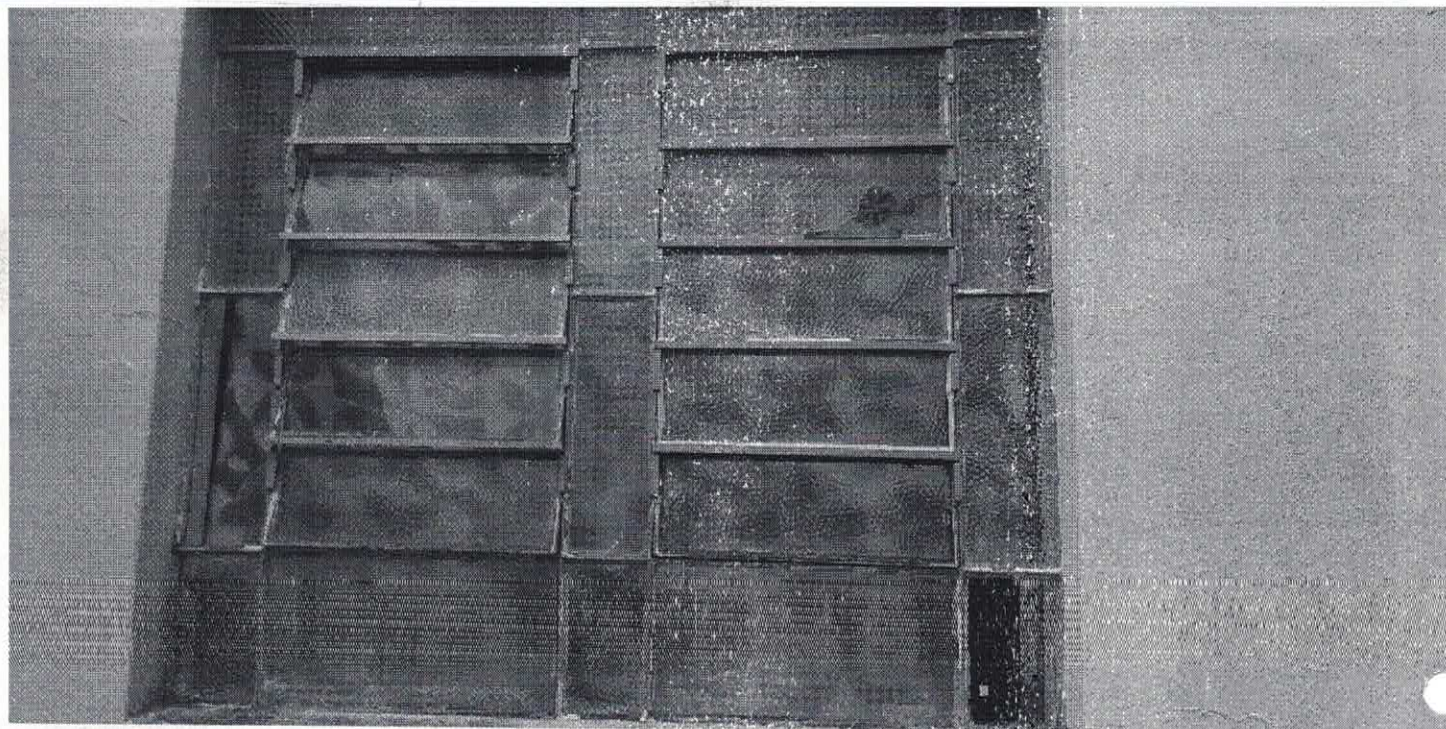
2015		2016		2017		2018		2019		2020	
Vagas Moradia	Ocupação	Vagas Moradia	Ocupação	Vagas Moradia	Ocupação	Vagas Moradia	Ocupação	Vagas Moradia	Ocupação	Vagas Moradia	Ocupação
	Moradia		Moradia		Moradia		Moradia		Moradia		Moradia
11	11	11	11	11	10	11	10	11	7	11	10

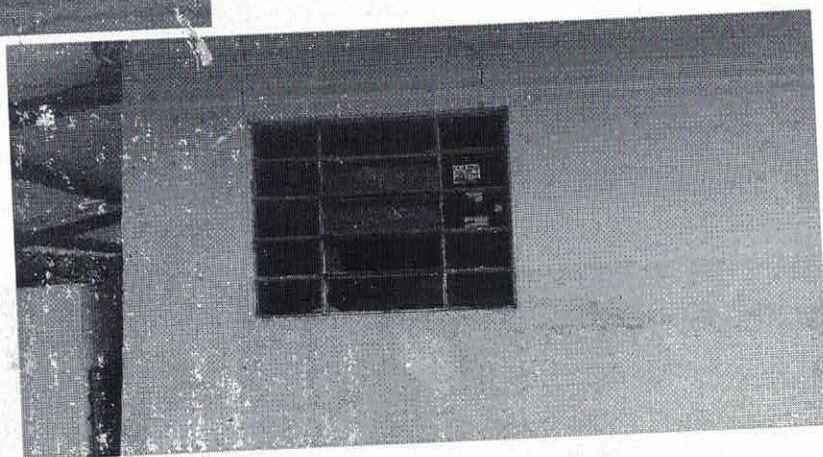
Considerando a importância do assistencialismo estudantil para a permanência dos acadêmicos na Universidade, o significativo auxílio que as moradias estudantis configuram, a necessidade básica de conforto e proteção que as moradias devem oferecer e sabendo que tais moradias são extensões da Universidade, ou seja, fazem parte dela, encaminho, por meio de imagens, danos estruturais e outros problemas que precisam de reparos e/ou reformas.

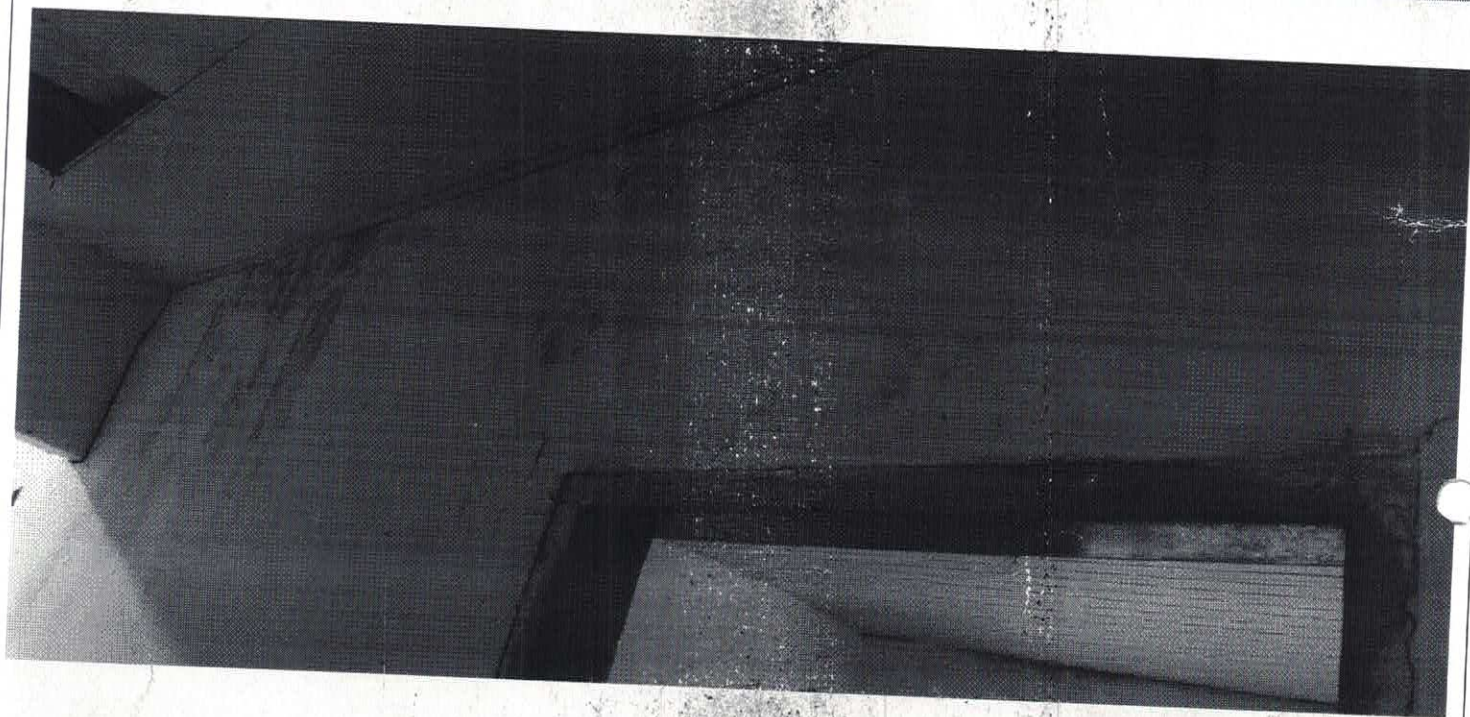
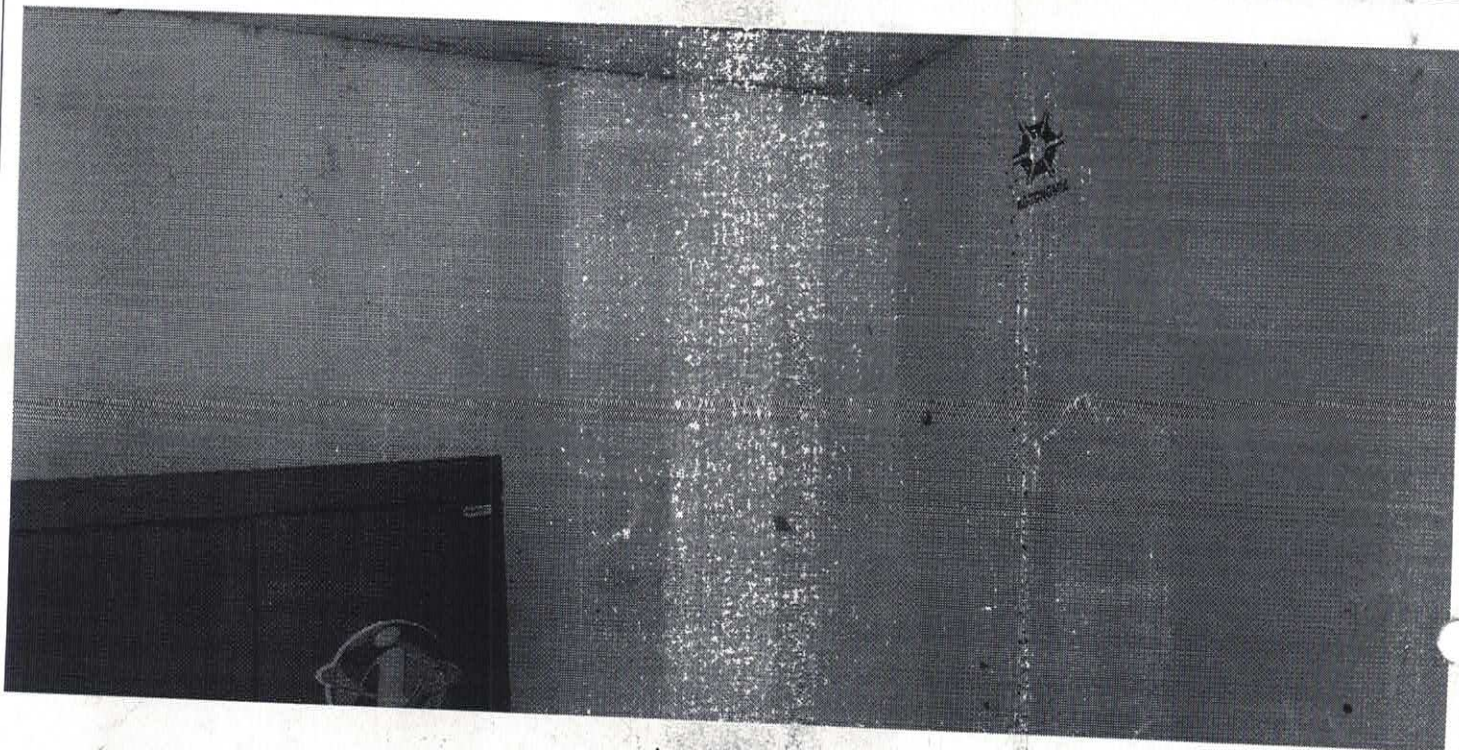
Problemas como janelas quebradas, portas em péssimo estado, pintura toda danificada, telhas quebradas e infiltração nas paredes.





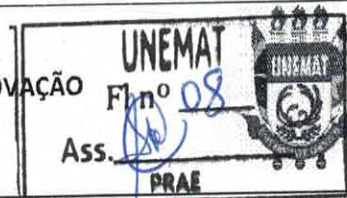




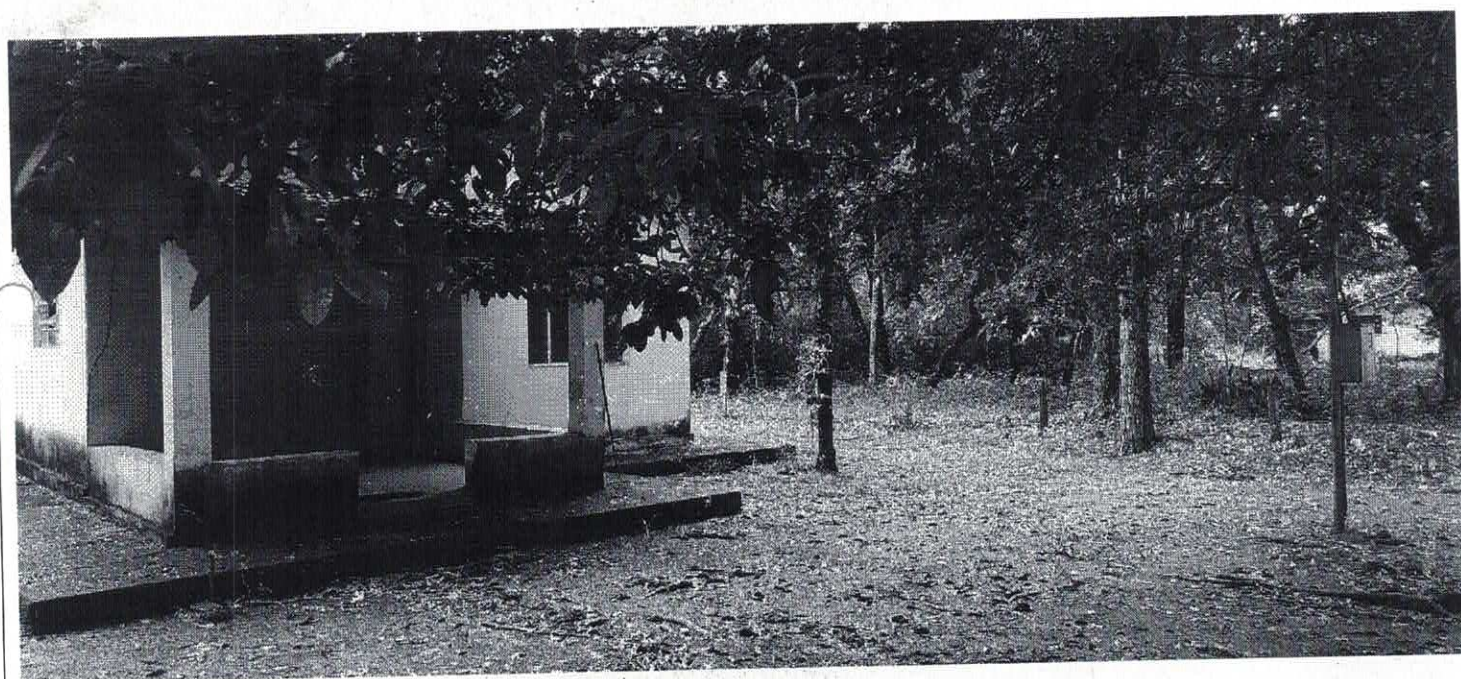
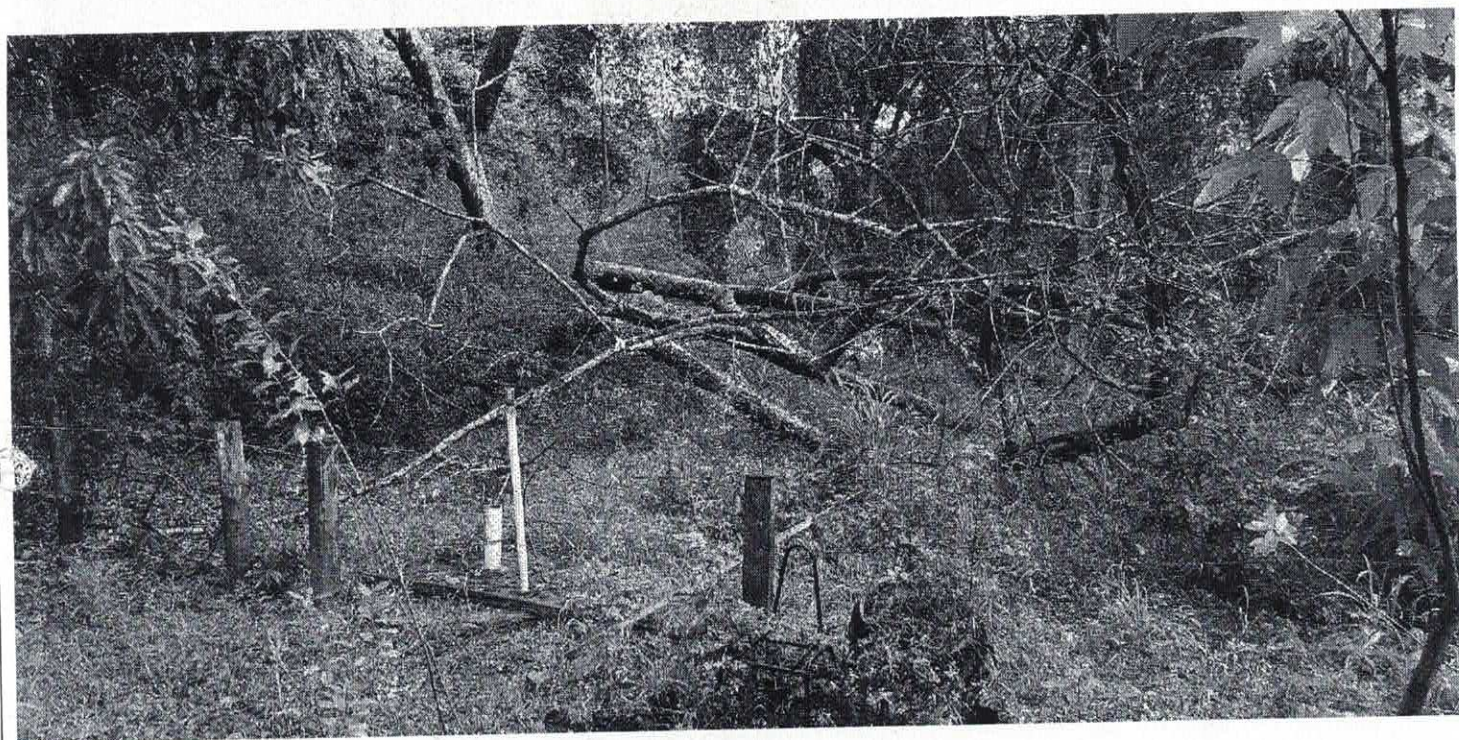


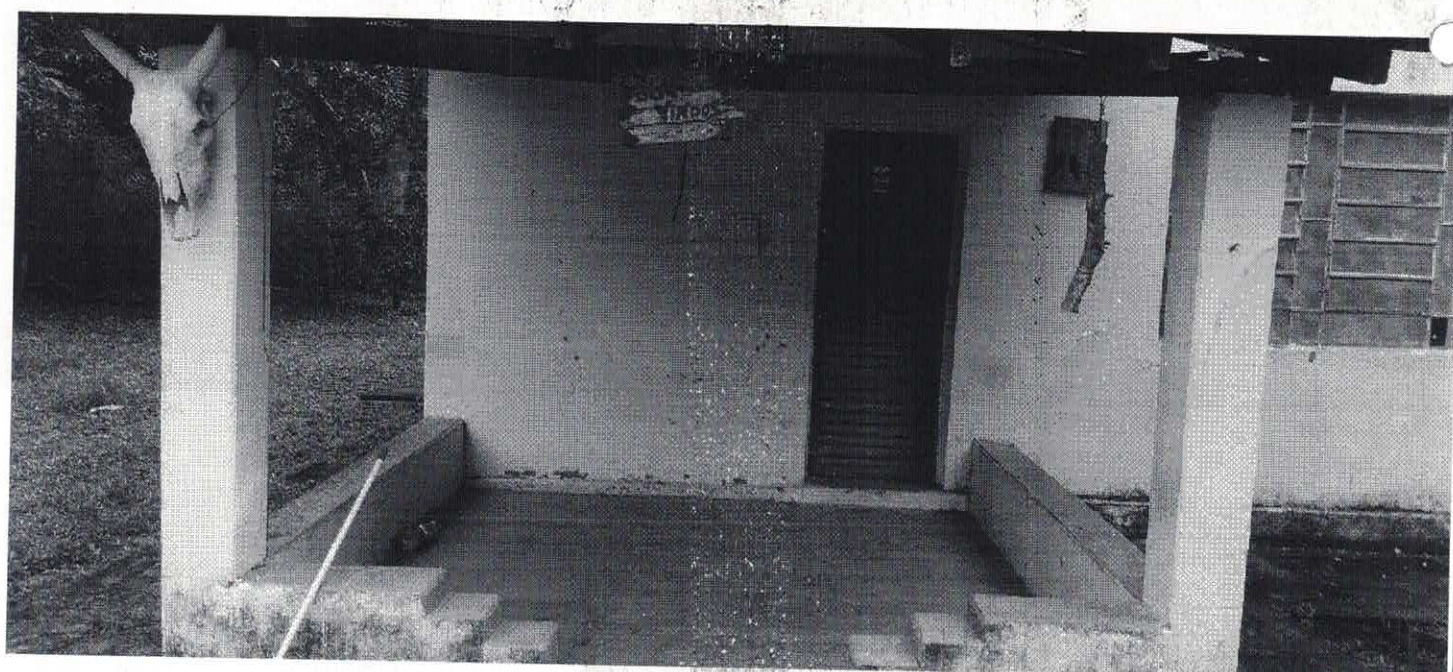
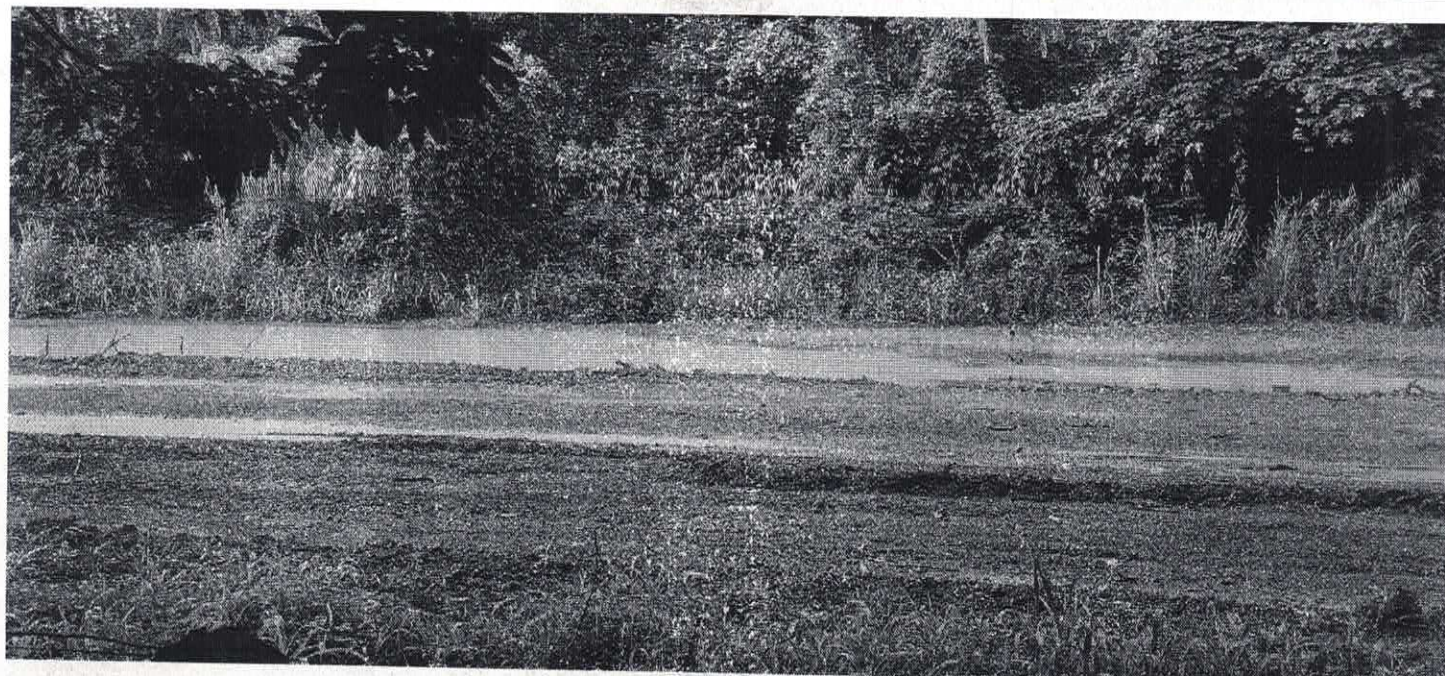


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



As casas, por estarem localizadas em meio a uma “área verde”, possuem muitas térmitas e outros animais que são encontrados constantemente. Sem reparos, nas portas e janelas, por exemplo, facilita a entrada desses animais nas casas, inclusive, peçonhentos como cobras.







ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

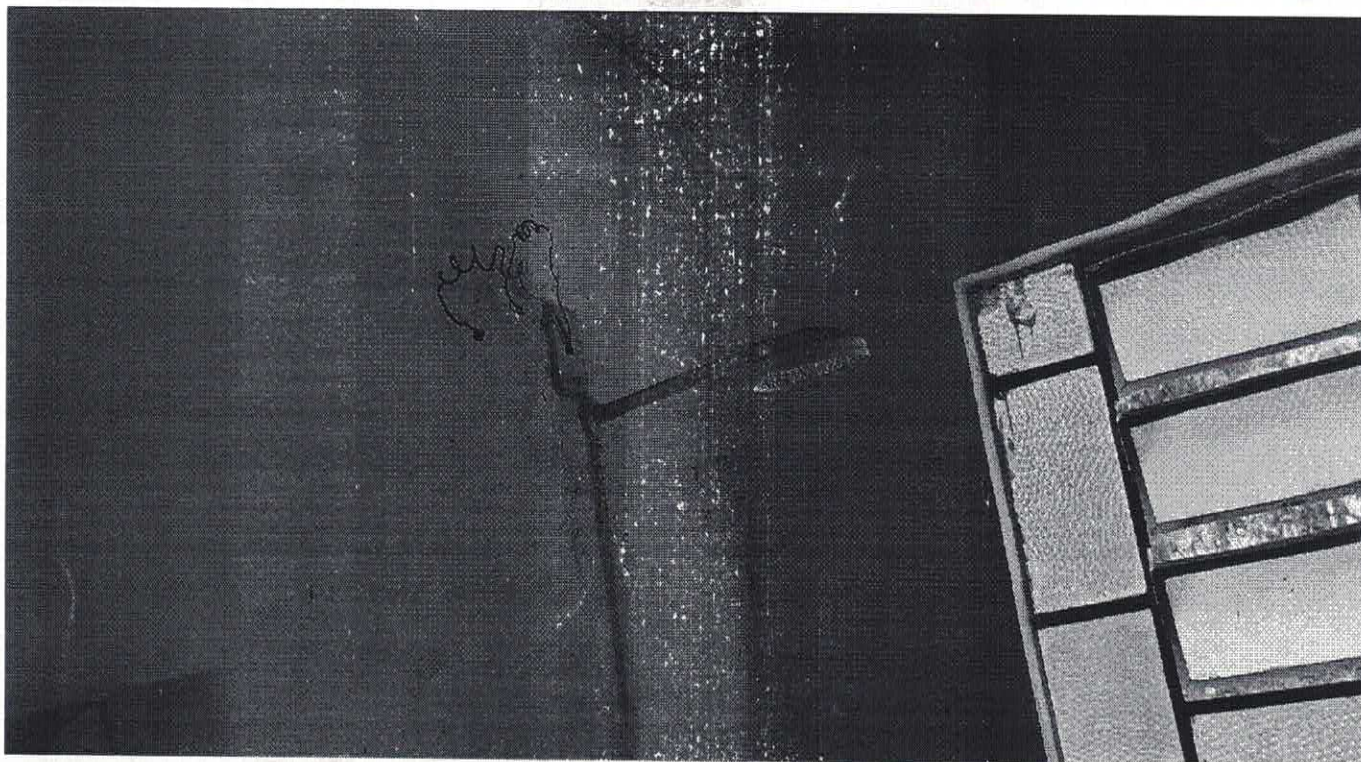
UNEMAT

Fil nº 09

Ass. 

PRAE







ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

UNEMAT

F1 nº 11

Ass.

PRAE



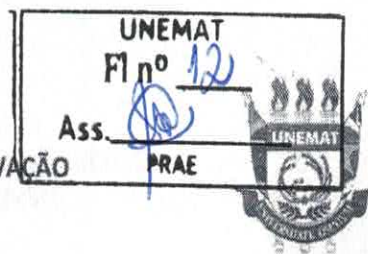
A manutenção deve ocorrer de maneira constante e as casas encontram-se num estado caótico, interferindo, também, na segurança dos alunos.

Para que ocorra a manutenção, os câmpus que possuem moradia estudantil poderiam contar com um repasse destinado para esse fim, uma outra proposta seria, além do repasse, uma cooperação entre as empresas juniores dos cursos da Universidade, como, por exemplo, a da Engenharia Civil de Nova Xavantina, Arquitetura de Barra do Bugres e Engenharia Elétrica de Sinop.

LINEAR
FL 80
Ass.
1984



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 1870/2019

Designa membros para compor Comissão Especial

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 32 do Estatuto da Unemat que estabelece as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO as deliberações do 3º. Congresso Universitário da Unemat constantes do Relatório e Tese Final aprovados pela Resolução 021/2018-CONSUNI, homologados pela Resolução nº. 004/2018-CONCUR;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 050/2018-CONSUNI e o Ofício nº. 051/2019 – Diplan/PRPTI datado de 24.06.2019, Protocolo n.º293609/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** responsável por apresentar ao Órgão Colegiado competente da Unemat, **ATOS INSTITUCIONAIS LEGAIS** que atendam ao disposto na **Proposição 6 do Eixo "Política Estudantil"** (Anexo Único) desta Portaria, em conformidade com as deliberações do 3º. Congresso Universitário da Unemat constantes da Tese aprovada pela Resolução nº. 021/2018-CONSUNI, homologada pela Resolução nº. 004/2018-CONCUR, a **partir de 25/06/2019**.

Nome	Segmento	Função
Luzinete da Silva Magalhães	PTES	Presidente
Eurico Lucas de Sousa Neto	Docente	Membro
Vilma Eliane Machado de Oliveira	Docente	Membro
Maria Inês Parolin	Docente	Membro
Raphael Fernandes Lopes	PTES	Membro
Rafaela Ketlyn Moreira Dahmer	Discente	Membro
Dailton Marchioretto	Discente	Membro

Art. 2º. A Comissão poderá requerer, se necessário, acompanhamento da equipe da Assessoria Jurídica da Unemat para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º. Caberá à Unemat garantir, se necessário, os meios para deslocamento e os recursos financeiros para custeio de estadia e alimentação dos membros da Comissão no desenvolvimento de suas atividades.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres-MT, 26 de junho de 2019.

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor



ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº. 1870/2019
EIXO VI – POLÍTICA ESTUDANTIL

Proposição 6. Implantar política de criação, ampliação e manutenção de Moradia Estudantil

Objetivos:

1. Auxiliar na permanência de acadêmicos de baixa renda oriundos de outras cidades ou da zona rural.
2. Facilitar o acesso e garantir a permanência na Universidade dos alunos com hipossuficiência financeira comprovada.
3. Contribuir com a redução da evasão.

Metas:

A partir de 2018/1

Estratégias:

1. Levantar recursos via instituições públicas e/ou privadas.
2. Garantir anualmente, orçamento ou outros recursos financeiros e parcerias para investimento na política de moradia estudantil, manutenção e ampliação das estruturas existentes.
3. Garantir investimento para manutenção e possível ampliação nessas moradias.
4. Garantir a ampliação da oferta de moradia por meio de Parceria Público Privada (PPP).
5. Construir moradia estudantil em todas as unidades que não possuem e reformar as já existentes.
6. Ofertar alojamentos masculinos e femininos (além dos dormitórios, as unidades deverão possuir salas de estudo, refeitórios, banheiros, lavanderias etc.).
7. Realizar manutenção estrutural periodicamente à casa do estudante universitário, em todos os câmpus.
8. Realizar o levantamento de novas formas de implantar a moradia estudantil nos câmpus em que não há estrutura própria, como a possibilidade de aluguel de imóveis.
9. Regulamentar a criação, ampliação, manutenção da casa do estudante em todos os câmpus, via Conselho competente.
10. Constituir o CME (Conselho de Moradia Estudantil) em todos os câmpus para administrar o PME (Programa de Moradia Estudantil) em sua respectiva unidade regionalizada, sendo compostos pelos três segmentos.
11. Estabelecer parceria público/privada para auxiliar e estruturar as moradias estudantis.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA N.º 745/2020
Revoga portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO Ofício n.º 079/2020 – PRAE/SAPE datado de 25/05/2020, Protocolo n.º 193777/2020.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria n.º 1870/2019 datado de 26/06/2019, que designou os membros para comporem a COMISSÃO ESPECIAL responsável por apresentar ao Órgão Colegiado competente da Unemat, ATOS INSTITUCIONAIS LEGAIS que atendam ao disposto na Proposição 6 do Eixo "Política Estudantil", "**Implantar política de criação, ampliação e manutenção de Moradia Estudantil**", em conformidade com as deliberações do 3º. Congresso Universitário da Unemat constantes da Tese aprovada pela Resolução n.º. 021/2018-CONSUNI, homologada pela Resolução n.º. 004/2018-CONCUR, a partir de 30/04/2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 27 de maio de 2020.

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

UNEMAT
PL 00
22A
DATE

100-100000-1000